



Paulista

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.152/2022.

EMENTA: Denominada de Rua **Terezinha Padilha Barros**, a atual Rua **Praia e Campo** com o CEP **53.419-400** no bairro da Jaguarana.

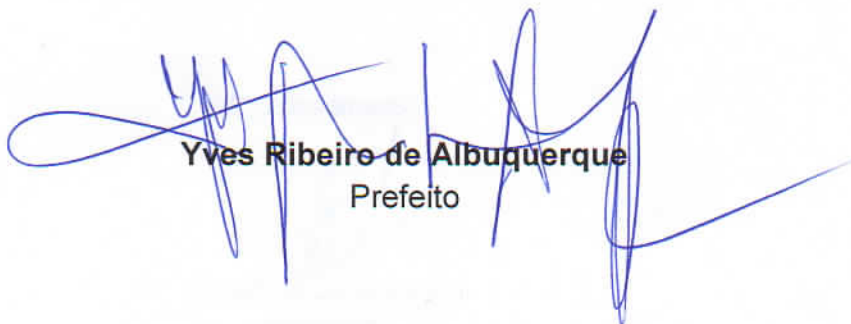
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Terezinha Padilha Barros**, a atual Rua **Praia e Campo** com o CEP **53.419-400** no bairro da Jaguarana.

Art. 2º - Obriga-se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei aos CORREIOS, CELPE, OI, COMPESA e Secretaria de Planejamento, ao Cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paulista.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 29 de dezembro de 2022.


Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, 5/N
CENTRO, PAULISTA – CEP: 53401-441

www.paulista.pe.gov.br



AUTOR DO PROJETO: VEREADOR EUDES FARIAS

